



RESOLUÇÃO CMAS Nº 07, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da inscrição da Casa de Apoio Danielle no cadastro do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de São Gotardo/MG, em reunião extraordinária realizada no dia 29 de abril de 2025, conforme registrado em ata de nº 345, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.972 de 08 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 27/2011, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que são reconhecidas como entidades de assistência social aquelas que realizam serviço de acolhimento institucional provisório de pessoas e de seus acompanhantes, que estejam em trânsito e sem condições de autossustento durante o tratamento de doenças graves fora da localidade de residência, conforme disposto no art. 18, §2º, III, da Lei nº 12.868/2013;

RESOLVE:

Art.1º. **APROVAR** a inscrição da Casa de Apoio Danielle no Cadastro do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de São Gotardo/MG, para que possa atuar como representante da sociedade civil no processo de construção e implementação das políticas públicas de assistência social.




CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome Empresarial da Entidade	N.º CMAS	N.º CNPJ
CASA DE APOIO DANIELLE	28	04.183.163/0001-08

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Gotardo, 30 de abril de 2.025.


Lucimeire Evangelista dos Santos Santana
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social